



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029 – 2023, de 11 de dezembro de 2023.

REGULAMENTA A RECISÃO
CONTRATUAL DE SERVIDORES
CONTRATADOS DE DIVERSAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE ALCANTIL – PB, E
ESTABELECE NOVOS HORÁRIOS
DE FUNCIONAMENTO DURANTE
OS DIAS 11 DE DEZEMBRO DE 2023
À 08 DE JANEIRO DE 2024, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL ESTADO DA PARAÍBA, O SR. CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda;

CONSIDERANDO a queda de repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) durante todo o corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de horar com os servidores efetivos o pagamento salarial do mês de dezembro e a 2ª parcela do décimo terceiro salário;

CONSIDERANDO as festividades de final de ano.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido todos os contratos de servidores em regime de contratação, salvo exceções estabelecidas por cada secretaria de acordo com a necessidade, rescindindo no dia 15 de dezembro de 2023.

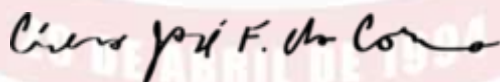
Art. 2º. Fica estabelecido horário de funcionamento do centro administrativo e demais secretarias municipais, para atendimento ao público passando a ser das 8h da manhã as 12h da manhã, entre os dias 11 a 22 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único – Exceto o gabinete do prefeito, e os serviços essenciais.

Art. 3º. Fica estabelecido recesso para todas repartições municipais do dia 22 de dezembro de 2023 à 08 de janeiro de 2024, exceto os serviços essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2023.



CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB